



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE GESTORA: 021704 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA)

CNPJ: 02576422000135

NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta Estadual

GESTOR DA UNIDADE: Jussara Pedrosa Celestino Da Costa – CPF: 878.XXX.XXX-49

CARGO: Secretária de Estado

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2025 a 31/12/2025

PERÍODO FISCALIZADO: 11/06/2025 a 30/11/2025

ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO: 01.01.011109.000720/2025-00

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Clayton Teixeira da Silva, Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes, Renan Dias de Araujo

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 11/06/2025 a 30/11/2025

ORDEM DE SERVIÇO: N.º OS.007.CGE/2025

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**REL.419.0001.FECA/2026-SGCI/AM**

### I. INTRODUÇÃO

1 - Trata-se de Relatório de Auditoria realizada na Unidade Gestora mencionada, conforme Plano Anual de Auditoria aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE, com fundamento no art. 74 da Constituição Federal e no art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, e em conformidade com a regulamentação do Tribunal de Contas, por meio do art. 10, inciso III, da Lei n.º 2.423/96.

2 - O trabalho visa aferir a conformidade dos atos de gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos, em alinhamento com o proposto nas normas da CGE/AM.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



## II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

3 - A Lei n.º 2.386/1995 dispõe sobre o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados. O Fundo é uma unidade orçamentária de captação e de aplicação dos recursos a serem utilizados no desenvolvimento de programas destinados à promoção e à proteção da infância e da adolescência, com fundamento legal no ECA, art. 88, que são diretrizes da política de atendimento.

4 - A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R\$ 15.772.320,19, dos quais foram liquidados R\$ 14.724.539,33, até o dia 31/12/2025, correspondendo aproximadamente a 93,35% do orçamento. Os recursos são provenientes de 03 fontes de recursos distintos (exercício de 2025).

5 - No que tange ao Quadro de Pessoal, os servidores encarregados de garantir o cumprimento de suas finalidades estão alocados junto a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC.

## III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6 - Acompanhou-se o cumprimento das determinações do TCE/AM e das recomendações da CGE/AM, conforme a Instrução Normativa CGE/AM n.º 002/2020, alterada pela IN n.º 001/2021. Vale ressaltar que o Fundo vem atendendo as determinações e recomendações da CGE/AM e TCE/AM.

7 - Por meio do e-mail institucional (mariatereza@cge.am.gov.br), em 10 /11/2025, foram encaminhadas as Matrizes de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM, em anexo.

## IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

8 - O trabalho desenvolvido buscou avaliar os controles internos da gestão, relativos ao exercício de 2025, com vistas à emissão de parecer técnico sobre a regularidade das contas e do desempenho administrativo da Unidade.

## V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

9 - A auditoria foi realizada com base no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e

Relatório emitido pelo sistema APOENA



nas diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE.

10 - Utilizaram-se técnicas como análise documental, entrevistas, questionários e conferência de dados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da Transparência.

11 - Os papéis de trabalho foram gerenciados pelo Sistema APOENA, o qual garante registro seguro, controle de versão e rastreabilidade dos procedimentos realizados e posterior envio pelo SIGED.

12 - Foram enviadas demandas e orientações por intermédio de questionários eletrônicos, solicitando informações acerca da instituição e do funcionamento do Sistema de Controle Interno e das medidas adotadas para implementação dos planos de gestão de riscos institucionais e de integridade (Ofício-Circular n.º 028/2025-GCG/CGE).

13 - A Unidade encaminhou documentos e informações, por meio eletrônico, como solicitado.

14 - No período de 24/07/2025, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: solicitação e análise de documentos, aplicação de questionários e visita às dependências da unidade.

## VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

15 - Durante a auditoria, não foram identificadas restrições que comprometessem o escopo ou a qualidade dos trabalhos. As informações e documentos solicitados foram disponibilizados integralmente, e a equipe teve acesso aos gestores, servidores, instalações e sistemas.

## VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

16 - Não se constataram ações que se caracterizem como boas práticas de gestão.

## VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

### Achado 1 : Não disponibilização de informações no portal da transparência

#### Situação Encontrada :

Relatório emitido pelo sistema APOENA



17 - Em consulta realizada ao sítio eletrônico do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA, no dia 10/11/2025, <https://www.sejusc.am.gov.br/>, constatou-se:

- a) ausência de informações institucionais;
- b) ausência de informações sobre receitas e despesas;
- c) não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e Governo Digital.

**Critérios :**

18 - Constituição Federal, art. 37 – princípio da publicidade; Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI); Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Decreto n.º 10.540/2020; Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Lei n.º 14.129/2021 – Lei do Governo Digital; Decreto Estadual n.º 48.999/2024 (Amazonas).

**Evidências :**

19 - Relatórios Raio-X de Transparência Ativa e Passiva, acompanhados de suas respectivas evidências, referentes às unidades informadas previamente.

**Causas :**

20 - Dentre as possíveis causas, podemos pontuar:

- a) Sistemas desatualizados, ausência de equipe especializada ou dificuldade de integração entre órgãos públicos;
- b) Falhas nos processos de coleta, consolidação e atualização de informações governamentais;
- c) Falta de capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e outras normas de transparência.

**Efeitos :**

21 - Consequências prováveis:

- a) Redução da transparência e da confiança pública;
- b) Dificuldade de controle social;
- c) Aumento do risco de corrupção;
- d) Prejuízo à gestão pública;
- e) Sanções legais e institucionais.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



**Boas Práticas :**

22 - Não foram identificadas boas práticas, que possam ser registradas.

**Manifestação do Gestor :**

23 - O gestor apontou como causa da falha a desatualização dos sistemas. Como providência, pretende atualizar as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo, encaminhando-as ao Controle Interno, que deverá providenciar sua publicação mensal.

**Análise da Equipe :**

24 - Diante da manifestação do gestor e no aguardo da implementação das providências elencadas, esta equipe considera o achado parcialmente **atendido**, e esta Controladoria seguirá monitorando este item.

**Recomendações :**

25 - Recomenda-se à Unidade:

a) Providenciar a atualização e publicação de todos os dados obrigatórios no Portal da Transparência, conforme o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), no Decreto n.º 7.724/2012 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000);

b) Garantir que informações como despesas, receitas, contratos, convênios, licitações e folha de pagamento estejam disponíveis de forma clara, atualizada e acessível;

c) Promover campanhas internas e externas de conscientização sobre a importância da transparência e do controle social.

**Benefícios Esperados :**

26 - São resultados positivos que se pretende alcançar com a implementação da ação ou melhoria proposta:

a) Contribuir para o exercício do controle social, mantendo imagem positiva da gestão;

b) Reduzir o número de questionamentos e pedidos de informação por parte da sociedade civil.

**Responsáveis e condutas:**

Jussara Pedrosa Celestino Da Costa - CPF: 878.XXX.XXX-49 - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



## IX. CONCLUSÃO

27 - O Dirigente encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

## X. ENCAMINHAMENTO

28 - Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste Relatório à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2025, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É o relatório.

À apreciação superior.

**SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO**, em Manaus, Quinta-Feira , 05 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)  
**Clayton Teixeira da Silva**  
Assessor

(documento assinado digitalmente)  
**Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes**  
Assessor - Coordenador da Equipe

(documento assinado digitalmente)  
**Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães**  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(documento assinado digitalmente)  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA

